

**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 12/2021
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES DE ESCOLA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o banco de Cadastro Temporário de Contratação Emergencial de Servidores de Escola, para os cargos de: Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Escolas Indígenas, Técnico Agrícola, Agente Educacional II – Administração Escolar e Interação com Educando, nos termos da Lei Estadual nº 11.672, de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual nº 12.694, de 15/03/2007 e alterações, **do dia 1º de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2021, às 23h59min**, via internet, através do site www.educacao.rs.gov.br para rede de ensino público estadual e de acordo com as normas deste Edital.

1 - DAS NECESSIDADES:

As necessidades a serem providas, em caráter emergencial, pelas Coordenadorias Regionais de Educação no presente Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela Coordenadoria Regional de Educação, o Município e o cargo, conforme especificação no Anexo I neste Edital, **sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior.**

1. - É permitido apenas uma inscrição por CPF.
2. - O candidato deve inscrever-se em um único município e para um só cargo, na jurisdição das Coordenadorias Regionais de Educação(CRE), com telefone e endereço eletrônico listados abaixo :

1ª CRE - PORTO ALEGRE: (51)3288 4747 - contratotemporario01cre@seduc.rs.gov.br
2ª CRE - SÃO LEOPOLDO: (51)3288 4936 - contratotemporario02cre@seduc.rs.gov.br
3ª CRE - ESTRELA: (51)3981 2100 - contratotemporario03cre@seduc.rs.gov.br
4ª CRE - CAXIAS DO SUL: (54)3220 6702 - contratotemporario04cre@seduc.rs.gov.br
5ª CRE - PELOTAS: (53)3284 4825 - contratotemporario05cre@seduc.rs.gov.br
6ª CRE - SANTA CRUZ DO SUL: (51)3713 9482 - contratotemporario06cre@seduc.rs.gov.br
7ª CRE - PASSO FUNDO: (54)3316 2661 - contratotemporario07cre@seduc.rs.gov.br
8ª CRE - SANTA MARIA: (55)3220 1094 - contratotemporario08cre@seduc.rs.gov.br
9ª CRE - CRUZ ALTA: (55) 3324 7303 - contratotemporario09cre@seduc.rs.gov.br
10ª CRE - URUGUAIANA:(55)3412 7484 - contratotemporario10cre@seduc.rs.gov.br
11ª CRE - OSÓRIO: (51)98616 5740 - contratotemporario11cre@seduc.rs.gov.br
12ª CRE - GUAÍBA: (51) 3401 7082 - contratotemporario12cre@seduc.rs.gov.br
13ª CRE - BAGÉ: (53) 3242 5591 - contratotemporario13cre@seduc.rs.gov.br
14ª CRE - SANTO ANGELO: (55) 3313 0258 - contratotemporario14cre@seduc.rs.gov.br
15ª CRE - ERECHIM: (54)3519 5947 - contratotemporario15cre@seduc.rs.gov.br
16ª CRE - BENTO GONÇALVES: (54) 3455 0500 - contratotemporario16cre@seduc.rs.gov.br
17ª CRE - SANTA ROSA: (55) 3512 9900 - contratotemporario17cre@seduc.rs.gov.br
18ª CRE - RIO GRANDE: (53) 3231 3944 - contratotemporario18cre@seduc.rs.gov.br
19ª CRE - SANTANA DO LIVRAMENTO:(55)3241 8350 - contratotemporario19cre@seduc.rs.gov.br
20ª CRE - PALMEIRA DAS MISSÕES: (55) 3742 9050 - contratotemporario20cre@seduc.rs.gov.br
21ª CRE - TRES PASSOS: (55) 3522 9750 - contratotemporario21cre@seduc.rs.gov.br
23ª CRE - VACARIA: (54) 3231 7250 - contratotemporario23cre@seduc.rs.gov.br
24ª CRE - CACHOEIRA DO SUL: (51) 3722 9250 - contratotemporario24cre@seduc.rs.gov.br
25ª CRE - SOLEDADE: (54) 3381 9757 - contratotemporario25cre@seduc.rs.gov.br
27ª CRE - CANOAS: (51) 3415 5574 - contratotemporario27cre@seduc.rs.gov.br
28ª CRE - GRAVATAÍ: (51) 98469 0429 - contratotemporario28cre@seduc.rs.gov.br
32ª CRE - SÃO LUIZ GONZAGA: (55) 3352 7393 - contratotemporario32cre@seduc.rs.gov.br
35ª CRE - SÃO BORJA: (55) 3431 0103 - contratotemporario35cre@seduc.rs.gov.br
36ª CRE - IJUI: (55) 3331 0358 - contratotemporario36cre@seduc.rs.gov.br
39ª CRE – CARAZINHO:(54) 3329 3163 - contratotemporario39cre@seduc.rs.gov.br

Atenção: Em caso de contato com as Coordenadorias por telefone ou e-mail, para melhor atendimento, priorizar o horário comercial.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES:

Características das funções em conformidade com a Lei Estadual nº 11.672, de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e Lei nº 15.579, de 30 de dezembro de 2020.

2.1 - Carga horária de 40 horas semanais para todos os cargos.

2.2 – A remuneração a ser paga aos contratados será correspondente ao vencimento básico da carreira dos Servidores de Escola, de conformidade com o Anexo II da Lei nº 11.672/01, e alterações, observada a remuneração mínima de R\$ 1.345,46 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 5º da Lei nº 15.561, de 09 de dezembro de 2020.

2.3 – Atribuições dos cargos:

A - AGENTE EDUCACIONAL I – Alimentação:

- a) Executar, sob orientação, as tarefas relativas à confecção da alimentação na escola e preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido.
- b) Exercer vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, manter livre de contaminação ou de deterioração e selecionar gêneros alimentícios quantitativos e qualitativos.
- c) Zelar pelos materiais e equipamentos de cozinha, conservando sempre suas condições de uso, higiene e segurança.
- d) Servir a alimentação nos utensílios próprios e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação.
- e) Operar com fogões, manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração, e demais aparelhagens referentes. Lavar e guardar utensílios da alimentação, encarregando-se da limpeza geral da cozinha, do refeitório e da despensa.
- f) Participar das reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC.

B - AGENTE EDUCACIONAL I – Manutenção de Infraestrutura:

- a) Zelar pela conservação e boa aparência dos prédios dos estabelecimentos de ensino, bem como das dependências de uso comum (pátios, jardins, quadras de esportes).
- b) Manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando à autoridade competente as irregularidades observadas.
- c) Zelar pela manutenção e conservação dos móveis, utensílios, ferramentas, solicitando materiais necessários à limpeza e conservação do prédio e dependências, mantendo-os sob controle.
- d) Executar trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos estabelecimentos de ensino.
- e) Transportar materiais, recolher/remover lixo e detritos encarregando-se da reciclagem.
- f) Receber e entregar correspondências interna e externa, acompanhar alunos quando solicitados pela Direção.

C- AGENTE EDUCACIONAL II - Administração Escolar:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e de secretaria dos estabelecimentos de ensino.
- b) Manter em dia a escrituração, preencher boletins estatísticos e planilhas (em Excel e Word), lavrar e assinar atas, receber, redigir e expedir correspondências em geral das instituições de ensino.
- c) Elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e semelhantes.
- d) Lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração das instituições de ensino.
- e) Redigir e subscrever (sob ordem da respectiva Direção) editais de chamada, matrículas e outros similares.
- f) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando entrada, saída e movimentação de expedientes.
- g) Manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente e discente.
- h) Organizar e atualizar prontuários de legislação referente ao ensino.
- i) Receber, conferir e distribuir material necessário, de acordo com normas predeterminadas.
- j) Manter atualizado o registro do material de consumo e efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias.
- k) Executar trabalhos de mecanografia, reprografia e informática.

D- AGENTE EDUCACIONAL II - Interação com Educando:

- a) Coordenação da movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda.
- b) Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno.
- c) Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares.
- d) Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico.
- e) Receber e entregar correspondência, interna e externa.
- f) Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção.
- g) Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola.
- h) Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado.
- i) Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos.
- j) Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade.
- k) Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola.
- l) Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno.
- m) Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola, CRE e SEDUC.

E- TÉCNICO AGRÍCOLA:

- a) Auxiliar os professores, nas aulas práticas.
- b) Organizar o trabalho nas Unidades Educativas relativas à manutenção e organização das mesmas.
- c) Promover, de acordo com o planejamento de cada unidade, e sob supervisão do Coordenador de Curso e/ou Professor da Competência, a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento de cultivo de terras, para alcançar um rendimento

máximo aliado a um custo mínimo.

- d) Planejar, junto aos professores, a execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais.
- e) Orientar os serviços de apoio agropecuário a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos.
- f) Fazer a coleta de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado.
- g) Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, comunicando e propondo, ao Coordenador, alternativas de solução.
- h) Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas para proteger a lavoura.
- i) Preparar ou orientar a elaboração de pastagens ou forragens utilizando técnicas agrícolas para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais.
- j) Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações.
- k) Treinar e conduzir equipes de execução de serviços de obras de sua modalidade.
- l) Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.
- m) Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.
- n) Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- o) Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência.
- p) Coletar dados de natureza técnica, desenhar detalhes de construções rurais, elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalação e mão de obra.
- q) Detalhar programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural.
- r) Manejo e regulagem de máquinas, implementos agrícolas e assistência técnica na aplicação de produtos especializados.
- s) Executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários.
- t) Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.
- u) Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional sempre que solicitado.
- v) Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação.
- x) Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- w) Colaborar na organização de exposições e eventos rurais quando houver participação da escola.
- y) Nas funções da pecuária: auxiliar os professores na execução e demonstração de práticas operatórias e tratamento de animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções e supervisionando a distribuição do alimento.
- z) Fazer transfusões de sangue.
 - a) Proceder à tuberculização e ao exame de soro-aglutinação para verificar as moléstias.
 - b) Extrair sangue para fins de exames e colaborar em experimentação zootécnica.
 - c) Executar outras tarefas inerentes à sua especialização .

3- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão totalmente virtuais, através do site www.educacao.rs.gov.br, CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SERVIDOR, INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES, com observação ao vídeo no link: ETAPA 1 FICHA DE INSCRIÇÃO:

<https://www.youtube.com/watch?v=mh3yyshIMb8&feature=youtu.be>

ETAPA 2 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO:

<https://www.youtube.com/watch?v=ViqhdKbKdw&feature=youtu.be>

Não será aceito e-mail institucional ou compartilhado com outra pessoa, portanto utilizar somente e-mail pessoal . A inscrição virtual ocorre em duas etapas:

ETAPA I - Inscrição: O(A) candidato(a) preenche a Ficha de Inscrição com dados pessoais, recebe no e-mail informado o código de acesso para validar o endereço eletrônico, após confirma os dados. O e-mail recebido com código de acesso, não é garantia de inscrição efetivada. Portanto a cada tentativa de inscrição receberá um código de acesso diferente, porém o válido será aquele utilizado com retorno de confirmação da inscrição. Se não receber o **código de acesso** , confira se o e-mail informado na ficha dos dados pessoais está correto ou procure também na caixa de spam. Ao confirmar a inscrição o(a) candidato(a) deve anotar o número da inscrição, pois este número será sua identificação, passando para a etapa II.

Atenção: Ao solicitar a segunda via do recibo de inscrição o(a) candidato(a) receberá o código de acesso válido, o mesmo utilizado para confirmação da inscrição.

ETAPA II – Envio de documentos: Documento anexado na categoria (IDENTIFICAÇÃO/FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA) deve ser previamente digitalizado e envio somente em formato PDF. Não será aceito documento em outro formato e nem, documento com digitalização sem foco, o que impossibilita a leitura legível de dados e a visualização de código e/ou imagem. **Para envio dos documentos o(a) candidato(a) faz login com e-mail informado, CPF e "código de acesso" obtido na confirmação da inscrição e insere os documentos comprobatórios, divididos em três categorias, com várias sub-categorias:**

IDENTIFICAÇÃO: Documentos de identificação pessoal, sendo fundamental anexar um documento oficial que apresente o número do RG, CPF e também, foto do candidato.

FORMAÇÃO: Documentos de escolaridade, sendo pré-requisito para homologação da inscrição os listados no ITEM 5. Os documentos para melhorar a classificação estão listados no quadro do ITEM 7.

EXPERIÊNCIA: Documentos de comprovação de experiência de serviço ou concurso público, no cargo da inscrição.

3.1 - Documento sem coerência com o cargo de inscrição, anexado na categoria Formação e/ou Experiência não serão computados. Documento da categoria Formação que não estiver listado no ITEM 7 (pré-requisito para o cargo) será documento desconsiderado. E ainda, documento não aceito pela comissão classificadora, não será substituído pelo candidato.

3.2 – Concluída a ETAPA I e a ETAPA II e terminado prazo de inscrição, o sistema bloqueia o acesso do(a) candidato(a), sem permissão para incluir ou excluir documentos, portanto com inscrição virtual concluída. A inscrição do(a) candidato(a) será **considerada aceita** após a validação pela comissão da CRE, dos documentos comprobatórios entregues digitalmente, de acordo com as especificidades deste edital.

3.3 – O envio adequado e correto da documentação pessoal de identificação, de formação e/ou experiência é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 – Ao concluir a inscrição o(a) candidato(a) deve guardar o número que será sua identificação.

Atenção: O fato de receber um número de inscrição não é a garantia de classificação no banco de cadastro temporário.

4 - REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- gozar de boa saúde física e mental;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar regularizada a situação com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino até 45 anos).
- apresentar número do PIS, PASEP ou NIS.

5 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Alimentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

5.2 - Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação/Educação Indígena:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Atestado de frequência na Ed. Básica, no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

Documento obrigatório para inscrição: Apresentar a carta de anuência da comunidade indígena, assinada pelo cacique .

Atenção: Para os bancos de Educação Indígena observar a Resolução CNE/CEB nº03/1999 e o Decreto Federal nº 6.861/2009.

5.3 – Agente Educacional II-Administração Escolar:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Curso de Informática;

5.4 – Agente Educacional II-Interação com o Educando:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

5.5 - Técnico Agrícola:

- Certificado de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura ou Técnico Agrícola.

6 - DA COMISSÃO:

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída comissão integrada por:

- um representante da respectiva Coordenadoria Regional de Educação;
- um representante da entidade da classe;
- um representante da ACPM – Associação do Círculo de Pais e Mestres.

6.1 - A classificação dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, após o término do período de inscrições.

7 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, para cada função, numa escala de zero a cem pontos, conforme tabela abaixo:

1. Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura e Alimentação		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Fundamental concluído	5 pontos	5 pontos
2. Ensino Médio	15 pontos	15 pontos
3. Aprovação em concurso para a função	10 pontos	30 pontos
4. Experiência comprovada para a função	10 pontos (para cada seis meses)	50 pontos
TOTAL		100 pontos
2. Agente Educacional II – Administração Escolar		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio	1 ponto	1 ponto
2. Ensino Superior concluído	19 pontos	19 pontos
3. Experiência comprovada para a função	5 pontos (para cada 6 meses)	20 pontos
4. Aprovação em concurso para a função	10 pontos	20 pontos

5. Curso de Informática	5 pontos(cada 15h de curso)	40 pontos
TOTAL		100 pontos
3. Agente Educacional II – Interação com Educando		
1. Ensino Médio	1 ponto	1 ponto
2. Ensino Superior concluído	29 pontos	29 pontos
3. Experiência comprovada para função	5 pontos (para cada 6 meses)	30 pontos
4. Aprovação em concurso para função	10 pontos	20 pontos
5. Curso de Informática	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 pontos
4. Técnico Agrícola		
1. Ensino Técnico de nível Médio	10 pontos	10 pontos
2. Ensino Superior concluído	10 pontos	10 pontos
3. Experiência comprovada para função	5 pontos (para cada 6 meses)	50 pontos
4. Curso de qualificação na área de atuação	5 pontos	30 pontos
TOTAL		100 pontos

8 - DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:

8.1 - A classificação individual será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado, a partir da pontuação máxima alcançada (ordem decrescente) pelo candidato, separada por CRE, Município e função. E também, publicado no Diário Oficial do Estado, em Edital de inscrições indeferidas, aquelas em desacordo com as regras do edital.

8.2 - Na experiência comprovada para a função será considerado somente igual cargo da inscrição, no período mínimo de seis meses, contínuo ou não.

8.3 - O candidato que discordar de sua classificação, poderá interpor recurso de forma virtual, na plataforma de inscrição, através do acesso conforme item 3/ETAPA II deste edital, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação no Diário Oficial do Estado.

8.4 - Para o acesso o candidato faz login, com o número de sua inscrição e o código de acesso (recebido na confirmação da inscrição), na sequência redigir texto com as informações da inscrição e a justificativa, elencando todos os pontos de discordância da classificação ou do indeferimento da inscrição. Sendo indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou inconsistentes.

8.5 - Em nenhuma hipótese aceitaremos recursos fora do prazo previsto e não será aceito recurso entregue pessoalmente, por correio ou por e-mail.

Atenção: A tela "solicitação de recursos" somente será liberada no sistema no período legal de apresentação do recurso, não sendo permitido excluir ou anexar novos documentos na inscrição.

8.6 - Em caso de igualdade na titulação apresentada (empate) será realizado sorteio público divulgado no Diário Oficial do Estado e no site www.educacao.rs.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou um dia útil da sua realização. Com transmissão em plataformas virtuais da Secretaria da Educação.

8.7 - Após o sorteio público será publicada a **classificação final** no Diário Oficial do Estado.

9 - DA ADMISSÃO:

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Coordenadoria Regional de Educação providenciará o chamamento, atendendo aos seguintes procedimentos:

9.1 - A CRE seguirá rigorosamente a ordem de classificação, publicada no Diário Oficial do Estado, que foi subordinada às informações de necessidades do **Anexo I** deste Edital.

9.2 - O chamamento será realizado pela Coordenadoria Regional de Educação, conforme a ordem de classificação, através do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição.

9.3 - Após o chamamento e aceite do candidato, o mesmo terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação e envio da documentação para processo de admissão junto à Coordenadoria Regional de Educação. **Se o candidato não fizer contato no prazo estabelecido, será considerado desistente.**

9.4 - Na hipótese de negativa ao chamamento ou não retorno do candidato às tentativas de contato, a Coordenadoria segue na sequência da classificação o chamado para atendimento da necessidade.

9.5 - Havendo impedimento por ato da administração, o candidato que não tomar posse poderá retornar ao Banco de Cadastro que pertence, conforme inscrição homologada.

9.6 - Será observado o disposto na Constituição Federal, no artigo 37, incisos XVI e XVII.

9.7 - O(A) candidato(a) admitido(a) por este edital, que não estiver atendendo às demandas das unidades educacionais, de acordo com as diretrizes da mantenedora e as atribuições conforme os itens 2.3 deste Edital, será dispensado.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 - Os Anexos I e II são parte integrante deste Edital.

10.2 - Não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;

10.3 - No formulário de inscrição é solicitada a indicação de uma agência bancária do BANRISUL, a fim de havendo contratação ser realizada a ordem de pagamento.

10.4 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Coordenadoria Regional de Educação.

10.5 - É responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenadoria, comunicando por

escrito qualquer mudança. A impossibilidade de contato com o candidato chamado, terá automática exclusão no banco de cadastro.

10.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente.

10.7 - O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
 Secretária de Estado da Educação.

ANEXO I - Das Necessidades

1º CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando
96	PORTO ALEGRE	X	x		
96	PORTO ALEGRE Ed indígena/Língua Kaingang	X	X		
96	PORTO ALEGRE Ed indígena/Língua Guarani	X	X		

2º CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
334	ALTO FELIZ	X	X	X	X	
428	ARARICÁ	X	X	X	X	
252	BARÃO	X	X	X	X	
233	BOM PRINCÍPIO	X	X	X	X	
254	BROCHIER	X	X	X	X	
019	CAMPO BOM	X	X	X	X	
257	CAPELA DE SANTANA	X	X	X	X	
257	CAPELA DE SANTANA Ed indígena/Língua Kaingang	X	X			
035	DOIS IRMÃOS	X	X	X	X	
042	ESTÂNCIA VELHA	X	X	X	X	
047	FELIZ	X	X	X	X	
278	HARMONIA	X	X	X	X	
161	IGREJINHA	X	X	X	X	
200	IVOTI	X	X	X	X	
365	LINDOLFO COLLOR	X	X	X	X	
366	LINHA NOVA	X	X	X	X	
369	MARATÁ	X	X	X	X	
377	MORRO REUTER	X	X	X	X	
078	MONTENEGRO	X	X	X	X	
294	NOVA HARTZ	X	X	X	X	
086	NOVO HAMBURGO	X	X	X	X	
386	PARECI NOVO	X	X	X	X	
241	PAROBÉ	X	X	X	X	
301	POÇO DAS ANTAS	X	X	X	X	

213	PORTÃO	X	X	X	X	
395	PRESIDENTE LUCENA	X	X	X	X	
221	SALVADOR DO SUL	X	X	X	X	
309	SANTA MARIA HERVAL	X	X	X	X	
314	SÃO JOSÉ HORTÊNCIO	X	X	X	X	
492	SÃO JOSÉ DO SUL	X	X	X	X	
124	SÃO LEOPOLDO	X	X	X	X	X
124	SÃO LEOPOLDO Educação indígena/Língua Kaingang	X	X			
410	SÃO PEDRO DA SERRA	X	X	X	X	
128	S. SEBASTIÃO DO CAÍ	X	X	X	X	
333	SÃO VENDELINO	X	X	X		
131	SAPIRANGA	X	X	X	X	
141	TAQUARA	X	X	X	X	
146	TRÊS COROAS	X	X	X	X	
326	TUPANDI	X	X	X	X	
424	VALE REAL	X	X	X	X	

3ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
166	ANTA GORDA	X	X	X	X
5	ARROIO DO MEIO	X	X	X	X
12	BOM RETIRO DO SUL	X	X	X	X
474	CANUDOS DO VALE	X	X	X	X
345	CAPITÃO	X	X	X	X
349	COLINAS	X	X	X	X
478	COQUEIRO BAIXO	X	X	X	X
188	CRUZEIRO DO SUL	X	X	X	X
441	DOCTOR RICARDO	X	X	X	X
37	ENCANTADO	X	X	X	X
44	ESTRELA	X	X	X	X
44	ESTRELA Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X		
444	FAZENDA VILANOVA	X	X	X	X
480	FORQUETINHA	X	X	X	X
282	IMIGRANTE	X	X	X	X
72	LAJEADO	X	X	X	X
72	LAJEADO Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X		
451	MARQUES DE SOUZA	X	X	X	X
80	MUÇUM	X	X	X	X
208	NOVA BRÉSCIA	X	X	X	X
298	PAVERAMA	X	X	X	X
302	POUSO NOVO	X	X	X	X
303	PROGRESSO	X	X	X	X
215	PUTINGA	X	X	X	X
306	RELVADO	X	X	X	X
102	ROCA SALES	X	X	X	X
400	SANTA CLARA DO SUL	X	X	X	X
415	SÉRIO	X	X	X	X

460	TABAÍ	X	X	X	X
460	TABAÍ Ed. Indígena/ Língua kaingang	X	X		
142	TAQUARI	X	X	X	X
244	TEUTÔNIA	X	X	X	X
419	TRAVESSEIRO	X	X	X	X
466	VESPASIANO CORREA	X	X	X	X
497	WESTFÁLIA	X	X	X	X

4º CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
03	ANTÔNIO PRADO	X	X	X	X
181	CAMBARÁ DO SUL	X	X	X	X
22	CANELA	X	X	X	X
29	CAXIAS DO SUL	X	X	X	X
45	FARROUPILHA	X	X	X	X
45	FARROUPILHA Ed. Indígena - Língua kaingang	X	X		
48	FLORES DA CUNHA	X	X	X	X
56	GRAMADO	X	X	X	X
288	JAQUIRANA	X	X	X	X
381	NOVA PÁDUA	X	X	X	X
84	NOVA PETRÓPOLIS	X	X	X	X
295	NOVA ROMA DO SUL	X	X	X	X
388	PICADA CAFÉ	X	X	X	X
119	SÃO FRANCISCO DE PAULA	X	X	X	X
119	SÃO FRANCISCO DE PAULA Ed. Indígena – Língua Xoklein	x	x		
224	SÃO MARCOS	X	X	X	X

5º CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
248	AMARAL FERRADOR	X		X		
470	ARROIO DO PADRE	X	X	X	X	
006	ARROIO GRANDE	X				
023	CANGUÇU		X	X		X
235	CAPÃO DO LEÃO		X	X	X	
263	CRISTAL	X	X	X		
263	CRISTAL Ed. Indígena - Língua Kaingang	X	X			
061	HERVAL	X	X	X	X	
068	JAGUARÃO		X			
291	MORRO REDONDO	X	X	X		
487	PEDRAS ALTAS	X	X	X	X	

092	PEDRO OSÓRIO			X		
093	PELOTAS Ed. Indígena - Língua Kaingang	X	X			
094	PINHEIRO MACHADO	X		X		
095	PIRATINI	x				
222	SANTANA DA BOA VISTA		X			
125	SÃO LOURENÇO DO SUL					X

6ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo
359	GRAMADO XAVIER	X	X		
372	MATO LEITÃO	X	X	X	X
457	PASSA SETE	X			
387	PASSO SOBRADO	X	X	X	X
101	RIO PARDO	x			
417	SINIMBU	X	X	X	
136	SOBRADINHO	X			
423	VALE DO SOL	X	X	X	
465	VALE VERDE	X	X	X	X
155	VENÂNCIO AIRES	X	X		

7ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educativo	Téc. Agrícola
245	ÁGUA SANTA	X	X	X	X	
245	ÁGUA SANTA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
255	CAMARGO	X	X	X	X	
475	CAPÃO BONITO DO SUL	X	X	X	X	
027	CASCA	X	X	X	X	
258	CASEIROS	X	X	X	X	
185	CIRÍACO	X	X	X	X	
352	COXILHA	X	X	X	X	
189	DAVID CANABARRO	X	X	X	X	
271	ERNESTINA	X	X	X	X	
357	GENTIL	X	X	X	X	
357	GENTIL Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
358	GRAMADO DOS LOUREIROS	X	X	X	X	
358	GRAMADO DOS LOUREIROS Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
059	GUAPORÉ	X	X	X	X	X
195	IBIAÇÁ	X	X	X	X	
196	IBIRAIARAS	X	X	X	X	
196	IBIRAIARAS Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
071	LAGOA VERMELHA	X	X	X	X	X
075	MARAU	X	X	X	X	

371	MATO CASTELHANO	X	X	X	X	
371	MATO CASTELHANO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
378	MULITERNO	X	X	X	X	
378	MULITERNO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
379	NICOLAU VERGUEIRO	X	X	X	X	
082	NONOAI	X	X	X	X	
082	NONOAI Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
091	PASSO FUNDO	X	X	X	X	
091	PASSO FUNDO Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
391	PONTÃO	X	X	X	X	
397	RIO DOS ÍNDIOS	X	X	X	X	
494	SANTA CECÍLIA DO SUL	X	X	X	X	
402	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	X	X	X	X	
310	SÃO DOMINGOS DO SUL	X	X	X	X	
229	SERTÃO	X	X	X	X	
138	TAPEJARA	X	X	X	X	
422	UNIÃO DA SERRA	X	X	X	X	
327	VANINI	X	X	X	X	
467	VILA LANGARO	X	X	X	X	
329	VILA MARIA	X	X	X	X	

8ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
14	CACEQUI		X		
439	DILERMANDO DE AGUIAR	X	X	X	X
46	FAXINAL DO SOTURNO	X	X	X	X
194	FORMIGUEIRO	X	X	X	X
286	IVORÁ	X	X	X	X
69	JAGUARI	X	X	X	X
70	JULIO DE CASTILHOS			X	
204	MATA	X	X	X	X
293	NOVA ESPERANÇA DO SUL	X			X
83	NOVA PALMA	X	X	X	X
389	PINHAL GRANDE	X	X	X	X
396	QUEVEDOS		X	X	X
109	SANTA MARIA	X	X	X	X
109	SANTA MARIA Ed.Indígena- Língua Kaingang	X	X		
109	SANTA MARIA Ed.Indígena- Língua Guarani	X	X		
118	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	X	X	X	X
405	SÃO JOÃO DO POLESINE	X	X	X	X

409	SÃO MARTINHO DA SERRA	X	X	X	
127	SÃO PEDRO DO SUL	X	X		
461	TOROPI	X	X	X	X
425	VILA NOVA DO SUL	X	X		

9ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
471	BOA VISTA DO CADEADO	X	X		
472	BOA VISTA DO INCRA	X	X		X
238	FORTALEZA DOS VALOS	X	X		
64	IBIRUBÁ	X	X		
482	JACUIZINHO		X		
448	JARI		X		X
211	PEJUÇARA	X	X		
305	QUINZE DE NOVEMBRO	X	X		X
242	SALTO DO JACUÍ		X		
242	SALTO DO JACUÍ Ed.Indígena Língua Kaingang	X	X		
242	SALTO DO JACUÍ Ed.Indígena Língua Guarani	X	X		
151	TUPANCIRETÁ		X		

10ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
002	ALEGRETE	X	X	X	X
430	BARRA DO QUARAÍ	X	X	X	X
067	ITAQUI	X	X	X	X
367	MANUEL VIANA	X	X	X	X
153	URUGUAIANA	X	X	X	X

11ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
250	ARROIO DO SAL	x				
234	CAPÃO DA CANOA	X				
433	CAPIVARI DO SUL Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
434	CARÁÁ Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
262	CIDREIRA	X			X	
440	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	X	X			
481	ITATI	X	X			
450	MAMPITUBA	X	X		X	
368	MAQUINÉ	X	X	X		
368	MAQUINÉ Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
376	MORRINHOS DO SUL	X	X	X	X	
079	MOSTARDAS	X	X		X	

087	OSÓRIO					X
087	OSÓRIO Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
240	Palmares do Sul	x	x	x		
307	RIOZINHO	X	X	X		
307	RIOZINHO Ed Indígena/Língua Guarani	X	X			
103	ROLANTE	X				
114	S. ANTONIO DA PATRULHA	X		X		
243	TAVARES	X	X			
320	TERRA DE AREIA	X	X			
144	TORRES	X		X	X	
144	TORRES Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
145	TRAMANDAÍ	X	X			
322	TRÊS CACHOEIRAS		X	X	X	
420	TRÊS FORQUILHAS	X	X	X	X	

12ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II - Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
336	ARAMBARÉ	X	x			
009	BARRA DO RIBEIRO	X				
009	BARRA DO RIBEIRO Ed. Indígena/língua guarani	X	X			
337	BARÃO DO TRIUNFO	X	X	X	X	
176	BUTIÁ	X	X			
17	CAMAQUÃ				x	
17	CAMAQUÃ Ed.indígena/língua guarani	X	X			
261	CERRO GRANDE DO SUL			x	x	
236	CHARQUEADAS				x	
236	CHARQUEADAS Ed.indígena/língua guarani	X	X			
437	CHUVISCA			X		
190	DOM FELICIANO	X	X			
267	ELDORADO DO SUL	X	X	X		
267	ELDORADO DO SUL Ed.indígena/língua guarani	X	X			
58	GUAÍBA Ed.indígena/língua guarani	X	X			
370	MARIANA PIMENTEL	X	X			
370	MARIANA PIMENTEL Ed.indígena/língua guarani	X	X			
121	SÃO JERÔNIMO	X	X			
414	SENTINELA DO SUL	X		X		
416	SERTÃO SANTANA	X	X	X	X	

13ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
468	ACEGUÁ	X	X			
468	ACEGUÁ Ed.Indígena/Língua Guarani	X	X			
013	CAÇAPAVA DO SUL					X
036	DOM PEDRITO					X
360	HULHAMEGRA	X	X			
073	LAVRAS DO SUL			x	x	

14ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
30	CERRO LARGO	X	X	X	X	
269	ENTRE-IJUÍ	X	X	X	X	
273	EUGÊNIO DE CASTRO	X	X	X	X	
60	GUARANI DAS MISSÕES	X	X	X	X	X
399	SALVADOR DAS MISSÕES	X	X	X	X	
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	X	X	X	X	
315	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES Ed.Indígena/Língua Guarani	X	X			
411	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	X	X	X	X	
113	SANTO ÂNGELO		X		X	x
113	SANTO ÂNGELO Ed.Indígena/Língua Guarani	X	X			
459	SETE DE SETEMBRO	X	X	X	X	
463	UBIRETAMA	X	X	X	X	
426	VITÓRIA DAS MISSÕES	X	X	X	X	x

15ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
004	ARATIBA	X	X	X	X	
251	ÁUREA	X	X	X	X	
170	BARÃO DE COTEGIPE	X	X	X	X	
171	BARRAÇÃO	X	X	X	X	
339	BARRA DO RIO AZUL	X	X	X	X	
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	X	X	X	X	
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua kaingang	X	X			
431	BENJAMIN CONSTANT DO SUL Ed. Indígena língua Guarani	X	X			
178	CACIQUE DOBLE	X	X	X	X	

178	CACIQUE DOBLE Ed. Indígena língua kaingang	X	X			
018	CAMPINAS DO SUL	X	X	X	X	
346	CARLOS GOMES	X	X	X	X	
347	CENTENÁRIO	X	X	X	X	
348	CHARRUA	X	X	X	X	
348	CHARRUA ED INDIGENALINGUA Kaingang	X	X			
479	CRUZALTENSE	X	X	X	X	
268	ENTRE RIOS DO SUL	X	X	X	X	
270	EREBANGO	X	X	X	X	
270	EREBANGO Ed. Indígena/Língua kaingang	X	X			
270	EREBANGO Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
039	ERECHIM	X	X	X		X
040	ERVAL GRANDE	X	X	X	X	
272	ESTAÇÃO	X	X	X	X	
275	FAXINALZINHO	X	X	X	X	
275	FAXINALZINHO Ed. Indígena/Língua kaingang	X	X			
445	FLORIANO PEIXOTO	X	X	X	X	
051	GAURAMA	X	X	X	X	
054	GETÚLIO VARGAS	X	X	X	X	
284	IPIRANGA DO SUL	X	X	X	X	
199	ITATIBA DO SUL	X	X	X	X	
201	JACUTINGA	X	X	X	X	
074	MACHADINHO	X	X	X	X	
076	MARCELINO RAMOS	X	X	X	X	
203	MARIANO MORO	X	X	X	X	
077	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	X	X	X	X	
088	PAIM FILHO	X	X	X	X	
486	PAULO BENTO	X	X	X	X	
392	PONTE PRETA	X	X	X	X	
490	QUATRO IRMÃOS	X	X	X	X	
105	SANANDUVA	X	X	X	X	
404	SANTO EXPEDITO DO SUL	X	X	X	X	
311	SÃO JOÃO DA URTIGA	X	X	X	X	
123	SÃO JOSE DO OURO	X	X	X	X	
130	SÃO VALENTIM	X	X	X	X	
230	SEVERIANO DE ALMEIDA	X	X	X	X	
321	TRÊS ARROIOS	X	X	X	X	
421	TUPANCI DO SUL	X	X	X	X	
158	VIADUTOS	X	X	X	X	X

16º CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
249	ANDRE DA ROCHA	X	X	X	X

010	BENTO GONÇALVES	X	X	X	X
010	BENTO GONÇALVES Indígena/Língua KAINGANG	x	x		
432	BOA VISTA DO SUL	X	X	X	X
026	CARLOS BARBOSA	X	X	X	X
477	CORONEL PILAR	X	X	X	X
237	COTIPORÁ	X	X	X	X
265	DOIS LAJEADOS	X	X	X	X
274	FAGUNDES VARELA	X	X	X	X
050	GARIBALDI	X	X	X	X
277	GUABIJÚ	X	X	X	X
290	MONTAURI	X	X	X	X
374	MONTE BELO DO SUL	X	X	X	X
206	NOVA ARAÇÁ	X	X	X	X
207	NOVA BASSANO	X	X	X	X
085	NOVA PRATA	X	X	X	X
210	PARAI	X	X	X	X
489	PINTO BANDEIRA	X	X	X	X
304	PROTÁSIO ALVES	X	X	X	X
401	SANTA TERESA	X	X	X	X
312	SÃO JORGE	X	X	X	X
412	SÃO VALENTIM DO SUL	X	X	X	X
135	SERAFINA CORRÊA	X	X	X	X
157	VERANÓPOLIS	X	X	X	X
328	VILA FLORES	X	X	X	X
331	VISTA ALEGRE DO PRATA	X	X	X	X

17ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II - Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
163	ALECRIM	X	X	X		
246	ALEGRIA	X	X	X	X	
173	BOA VISTA DO BURICÁ	X	X	X	X	
182	CAMPINA DAS MISSÕES	X	X	X	X	
183	CÂNDIDO GODÓI	X	X	X	X	
266	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	X	X	X	X	
55	GIRUÁ	X	X	X	X	
62	HORIZONTALINA	X	X	X	X	
198	INDEPENDÊNCIA	X	X	X	X	
454	NOVA CANDELÁRIA	X	X	X	X	
384	NOVO MACHADO	X	X	X	X	
97	PORTO LUCENA	X	X	X	X	
393	PORTO MAUÁ	X	X	X	X	
394	PORTO VERA CRUZ	X	X	X	X	
110	SANTA ROSA					X
116	SANTO CRISTO	X	X	X	X	
407	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	X	X	X	X	
227	SÃO PAULO DAS MISSÕES	X	X	X	X	
458	SENADOR SALGADO FILHO	X	X	X	X	
147	TRÊS DE MAIO	X	X	X		
150	TUCUNDUVA	X	X	X	X	

152	TUPARENDI	X	X	X	X
-----	-----------	---	---	---	---

18ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
100	RIO GRANDE	X	X	X	X
100	RIO GRANDE Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X		
100	RIO GRANDE Ed. Indígena/Língua GUARANI	X	X		
111	STA. VIT. DO PALMAR	X	X	X	X
111	STA. VIT. DO PALMAR Indígena/Língua KAINGANG	X			
122	SÃO JOSÉ DO NORTE	X	X	X	
436	CHUI	X	X	X	X

19ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
106	SANTANA DO LIVRAMENTO			X	X	
98	QUARAÍ			X	X	
104	ROSÁRIO DO SUL			X	X	
120	SÃO GABRIEL			X	X	
495	SANTA MARGARIDA DO SUL			X	X	X

20ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
164	ALPESTRE	X	X			
335	AMETISTA DO SUL		X			
341	BOA VISTA DAS MISSÕES			X	X	
180	CAIÇARA	X	X		X	
260	CERRO GRANDE	X	X			
354	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	X		X		
192	ERVAL SECO Ed. Indígena/Língua Guarani	X	X			
49	FREDERICO WESTPHALEN		X			
66	IRAÍ		X			
66	IRAÍ Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X			
287	JABOTICABA		X		X	
364	LAJEADO DO BUGRE	X	X	X		
364	Lajeado do Bugre Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X			
202	LIBERATO SALZANO		X	X		

202	LIBERATO SALZANO Ed. Indígena/Língua KAINGANG	X	X			
385	NOVA TIRADENTES	X				
209	PALMITINHO			X		
299	PINHAL		X			
390	PINHEIRINHO DO VALE	X		X		
212	PLANALTO		X			
212	Planalto Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
319	TAQUARAÇU DO SUL				X	
330	VISTA ALEGRE		X	X		
231	VICENTE DUTRA	X	X	X	X	
231	Vicente Dutra Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			

21ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação	Téc. Agrícola
338	BARRA DO GUARITA	X	X	X		
342	BOM PROGRESSO	X	X			X
175	BRAGA			X	X	
020	CAMPO NOVO		X		X	
187	CORONEL BICACO			X	X	
033	CRISSIUMAL	X	X	X	X	
353	DERRUBADAS		X	X		
442	ESPERANÇA DO SUL			X	X	
063	HUMAITÁ			X	X	
205	MIRAGUAI			X		
216	REDENTORA			X	X	
115	SANTO AUGUSTO	X		X	X	
225	SÃO MARTINHO	X	X	X	X	
413	SÃO VALÉRIO DO SUL			X		
413	SÃO VALÉRIO DO SUL Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
316	SEDE NOVA	X		X		
143	TENENTE PORTELA	X	X	X	X	
143	TENENTE PORTELA Ed. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
148	TRÊS PASSOS				X	
418	TIRADENTES DO SUL	X		X	X	
332	VISTA GAÚCHA	X	X	X		

23ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educação
016	ESMERALDA	X	X		
283	IPÊ		X		X
488	PINHAL DA SERRA	X	X		
408	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	X		X	X
154	VACARIA	X			

24ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
001	AGUDO	X		X	X
168	ARROIO DO TIGRE		X	X	
015	CACHOEIRA DO SUL Ed indígena/língua guarani	X	X		
259	CERRO BRANCO	X	X	X	X
191	DONA FRANCISCA	X	X		X
443	ESTRELA VELHA			X	
443	ESTRELA VELHA Ed indígena/língua guarani	X	X		
279	IBARAMA	X	X	X	X
456	NOVO CABRAIS		X		
297	PARAÍSO DO SUL	X	X		
099	RESTINGA SECA	X	X	X	
317	SEGREDO	X	X		

25ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando	Téc. Agrícola
007	ARVOREZINHA	X	X	X	X	
247	ALTO ALEGRE	X	X	X		
172	BARROS CASSAL		X		X	
256	CAMPOS BORGES	X	X			
041	ESPUMOSO	X	X		X	X
193	FONTOURA XAVIER		X			X
280	IBIRAPUITÁ	X		X		
197	ILÓPOLIS	X	X		X	
362	ITAPUCA	X	X	X	X	
289	LAGOÃO	X			X	
375	MORMAÇO	X	X	X		
292	NOVA ALVORADA	X	X	X	X	
313	SÃO JOSÉ DO HERVAL	X	X	X	X	
228	SELBACH	X	X	X		
137	SOLEDADE	X	X			
325	TUNAS	X	X		X	
139	TAPERA	X	X			

27ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
24	CANOAS	X		X	
43	ESTEIO	X	X	X	
132	SAPUCAIA DO SUL	X	X	X	
149	TRIUNFO	X	X	X	
382	NOVA S. RITA	X	X	X	

28ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educando
177	CACHOEIRINHA	X			
057	GRAVATAÍ		X		

276	GLORINHA	X	X		
159	VIAMÃO	X	X		
159	VIAMÃO Ed indígena/língua guarani	X	X		

32ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
126	SÃO LUIZ GONZAGA					X
174	BOSSOROCA	X	X	X		
179	CAIBATÉ		X	X	X	
264	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	X	X			
484	MATO QUEIMADO	X	X	X	X	
300	PIRAPÓ	X	X		X	
214	PORTO XAVIER			X		
491	ROLADOR	X	X		X	
220	ROQUE GONZALES		X			
223	S. ANTONIO DAS MISSÕES					X

35ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
117	SÃO BORJA			X	X	
285	ITACURUBI	X	X	X	X	
356	GARRUCHOS	X	X	X	X	
449	MAÇAMBARÁ	X	X	X	X	X
464	UNISTALDA	X	X	X	X	
476	CAPÃO DO CIPÓ	X	X	X	X	
112	SANTIAGO			X	X	

36ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando
162	AJURICABA	X	X	X	X
169	AUGUSTO PESTANA	X	X	X	X
473	BOZANO	X	X	X	X
028	CATUÍPE	X	X	X	X
184	CHIAPETTA	X	X	X	X
186	CONDOR	X	X	X	X
351	CORONEL BARROS	X	X	X	X
65	IJUÍ	X	X	X	X
361	INHACORÁ	X	X	X	X
239	JÓIA	X	X	X	X
455	NOVA RAMADA	X	X	X	X
90	PANAMBI	X	X	X	X

39ª CRE

CÓD.	MUNICÍPIO	Ag. Educ. I - Manutenção de Infraestrutura	Ag Educ. I - Alimentação	Ag. Educ. II – Admin. Escolar	Ag. Educ. II Interação com Educatando	Téc. Agrícola
------	-----------	--	-----------------------------	----------------------------------	---	---------------

469	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	X	X	X	X	
025	CARAZINHO	X	X			X
025	CARAZINHO Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
340	BARRA FUNDA	X	X	X	X	
031	CHAPADA	X	X	X	X	
160	COLORADO	X	X	X	X	
032	CONSTANTINA	X	X	X	X	
032	CONSTANTINA Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
350	COQUEIROS DO SUL	X	X	X	X	
355	ENGENHO VELHO	X	X	X	X	
081	NÃO-ME-TOQUE	X	X	X	X	
380	NOVA BOA VISTA	X	X	X	X	
485	NOVO XINGU	X	X	X	X	
218	RONDA ALTA	X	X	X		
218	RONDA ALTA Educ. Indígena/Língua Kaingang	X	X			
219	RONDINHA	X	X	X	X	
308	SALDANHA MARINHO	X	X	X	X	
107	S. BÁRBARA DO SUL	X	X		X	
403	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	X	X	X	X	
133	SARANDI	X	X		X	
496	TIO HUGO	X	X	X	X	
323	TRÊS PALMEIRAS	X	X	X	X	
324	TRINDADE DO SUL	X	X	X	X	
232	VICTOR GRAEFF	X	X	X	X	

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000644443

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1222/2021

Objeto(s):

0880.0019.000065 MEDICAMENTO TRATO RESPIRATÓRIO - ESILATO NINTEDANIBE 150MG CÁPSULA R\$ 232,0000 cs

Processo licitatório: 21/2000-0090495-0, Edital: 0767/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICALTDA, com CPF/CNPJ 60.831.658/0021-10.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETARIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1223/2021

Objeto(s):

0880.0036.009994 EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG R\$ 6,3690 cp